

PORTARIA Nº 18.758, DE 1º DE JULHO DE 2016

“Concede afastamento para fins eleitorais (desincompatibilização) no Quadro Geral de Pessoal e da outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 1.758, de 05 de abril de 1990;

Considerando, os requerimentos dos servidores públicos abaixo relacionados, devidamente protocolizados nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrerem ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização).

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, afastamento de suas funções (desincompatibilização), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, para concorrerem no pleito eleitoral deste ano, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

NOME	RG	PROTOCOLO
Ademilson Rodrigues dos Santos	23.007.648-8 SSP/SP	4232/2016
Amilton Pereira Brito	25.940.963 SSP/SP	3768/2016
Anderson da Silva Maia	32.518.305-3 SSP/SP	3771/2016
Carlos Amadeu de Carvalho	15.823.910 SSP/SP	3928/2016
Daniel Rodrigues da Silva	18.506.388 SSP/SP	3592/2016
Isac Rodrigues Santana	15.294.515 SSP/SP	3874/2016
Mauro Suman Junior	7.514.210-7 SSP/SP	3576/2016
Reginaldo Pereira Auto	28.839.214-0 SSP/SP	4315/2016
Rosangela Pereira da Silva	19.797.888-5 SSP/SP	4294/2016
Sidnei Costa	15.823.522-8 SSP/SP	4329/2016
Silmara de Almeida Sampaio Caires	32.262.612-2 SSP/SP	3778/2016
Valéria Pacca Canevari	9.007.335-6 SSP/SP	4169/2016
Valdomiro Toneti Junior	10.577.396 SSP/SP	4110/2016
Wilson Alexandrino Pereira de Araujo	6.106.642-4 SSP/SP	3733/2016

Parágrafo Único - Com o afastamento constante no caput deste artigo, ficam automaticamente suspensos os pagamento das vantagens pecuniárias acessórias ao salário base de cada servidor, excetuando-se aquelas já devidamente incorporadas, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 02 de julho de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de julho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

